



Anexo I

Anexo I



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 052/2023



Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Inventário Anual da Câmara Municipal de Buritis, Estado de Minas Gerais.

O Presidente da Câmara Municipal de Buritis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe conferem o art. 82, inciso I, alínea "h", da Resolução nº 094/98 de 22 de dezembro de 1998,

Considerando, a orientação do Boletim do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios - SICOM nº 08/2019 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;

Considerando, que o Poder Legislativo Municipal deverá elaborar Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos Valores em Tesouraria; Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos Materiais em Almoxarifado, Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos Bens Patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis, Certidão de Inventário Físico e Financeiro do Passivo Circulante e Não Circulante e, Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos Atos Potenciais Ativos e Passivos;

Considerando, que as certidões deverão ser assinadas de próprio punho pelos responsáveis e encaminhadas para o Poder Executivo para consolidação em um único documento, que será enviado ao Tribunal de Contas junto com a prestação de contas do Município;

Considerando, que o inventário anual consiste em verificar a existência física dos valores em tesouraria, dos materiais permanentes, bem como dos materiais de consumo estocados, a fim de comprovar a quantidade e o valor dos bens móveis que pertencem ao Poder Executivo no encerramento do exercício;



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



Considerando, que o Tribunal de Contas Mineiro recomenda que cada conta seja inventariada por uma comissão, que deverá ser formada por no mínimo três servidores públicos que detenham conhecimento técnico específico,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores: **Elaine Eléia Cerqueira Medeiros**, ocupante do cargo efetivo de Contador, **Cláudia Valéria de Sousa**, ocupante do cargo em comissão de Gerente de Administração, e **Mário Rodrigues de Farias**, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, para constituir a Comissão de Inventário Anual.

Art. 2º As atribuições da comissão a que alude o art.1º serão exercidas sem prejuízo das atribuições da Comissão Permanente de Patrimônio da Câmara Municipal de Buritis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Buritis, 01 de junho de 2023.

ALBERTINO BARBOSA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Buritis

Publicar no Quadro de Avisos

no saguão da Câmara.

Em, 01/06/2023

Cláudia Valéria

SERVIDOR RESPONSÁVEL

Rua Jardim, 30 - Centro - Buritis-MG - CEP 38660-000

CNPJ 20.637.782/0001-02 - Tel (38) 3662-1527

www.buritis.mg.leg.br - camaraburitismg@gmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS	
Estado de Minas Gerais	
Protocolado sob o nº	60 no livro próprio,
sob a folha de nº	02 em 01 de
06 de 2023	às 14:30 hs.
<i>Cláudia Valéria</i>	